

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROTOCOLO: 90/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA: "AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA (ADAPTADOR WIRELESS E ACESS POINT), VISANDO A IMPLANTAÇÃO DA REDE WIRELESS (SEM FIO), PARA SEDE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." **DESPACHO - Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos as empresas. **TRICOLOR INFORMATICA LIMITADA, CNPJ: 08.656.861/0001-34**; Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales - SP, 09 de abril de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito****

Extratos

Extrato de dispensa presencial com base no decreto municipal 10.106 art.11 de 04 de janeiro 2024 e 10.184/2024 de 01 março 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA: CANAA COMERCIO E INSTALAÇÕES DE TOLDOS LTDA; CNPJ 08.010.642/00001-83. VALOR:** R\$ 2.505,00,00 (Dois mil, Quinhentos e cinco reais). **ASSINATURA:** 09/04/2024. **OBJETO: "Aquisição de toldo tipo cortina visando atender a necessidade do refeitório da Unidade Escolar EMEI Dercílio Joaquim de Carvalho". MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no **DECRETO MUNICIPAL 10.106 Art.11 de 04 de janeiro 2024 e 10.184/2024 de 01 março 2024. PROTOCOLO:** 84/2024. Jales - SP, 09 de abril de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA: TRICOLOR INFORMATICA LIMITADA, CNPJ: 08.656.861/0001-34; VALOR:** R\$ 3.548,90; **ASSINATURA:** 10/04/2024. **OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA (ADAPTADOR WIRELESS E ACESS POINT), VISANDO A IMPLANTAÇÃO DA REDE WIRELESS (SEM FIO), PARA SEDE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01

março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 90/2024. Jales - SP, 09 de abril de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito**

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 299/2024

Outorga o Título de Cidadão Jalesense ao Ilustríssimo Senhor Professor Doutor Evanivaldo Castro Silva Júnior e dá outras providências.

Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica, pelo presente Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Jalesense ao Ilustríssimo Senhor Professor Doutor Evanivaldo Castro Silva Júnior, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Jales, especialmente na área da Educação, contribuindo de maneira significativa para o desenvolvimento e o progresso de nossa cidade.

Art. 2º A Câmara Municipal de Jales, em Sessão Solene, fará a entrega da honraria.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Jales, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 08 de abril de 2024.

- Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia -
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 300/2024

Outorga o Título de Cidadão Jalesense ao Ilustríssimo Senhor Dr. Luís Roberto Baitello e dá outras providências.

Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e